

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS



## **Procurador-Geral de Justiça: Mauro Henrique Renner**

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

### **Nesta edição:**

#### **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Atos Normativos .....2

Avisos.....2

#### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Atos Normativos .....6

Boletins de Pessoal .....6

Súmulas de contrato e convênios.....7

#### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Boletins.....7



---

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**AVISO Nº 13/2008 - PGJ**

**Científico, na forma do art. 14 do Provimento nº 33/2008, que o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça proferiu despacho, autorizando, sem prejuízo das funções normais, o AFASTAMENTO dos seguintes Membros do Ministério Público:**

- Dra. SÔNIA ELIANA RADIN, Promotora de Justiça de entrância final, matrícula nº 1214 0112, para, no dia 10 de setembro de 2008, participar, na qualidade de Secretária-Executiva do CNPG, de reunião de trabalho com a Comissão organizadora do 1º Congresso Nacional do CNPG, à realizar-se na cidade do Rio de Janeiro/RJ (PR.00034.00189/2008-2).

- Dr. CLAUDIO DOMINGOS MASTRANGELO COELHO, matrícula nº 1202 3795, e do Dr. ROBERTO DIVINO ROLIM NEUMANN, matrícula nº 1274 9842, Procuradores de Justiça, para, como membros da Comissão do Processo Administrativo-Disciplinar, instituído pelo Conselho Nacional do Ministério Público, procederem às diligências dos autos do Processo nº 0.00.000.000076/2008-09, nos dias 18 e 19 de agosto e 15 e 16 de setembro de 2008, nas cidades de Brasília/DF e Manaus/AM, respectivamente (PR.00001.02431/2008-5 e PR.00001.02430/2008-7).

- Dr. RICARDO FELIX HERBSTTRITH, Promotor de Justiça de entrância final, matrícula nº 1290 6336, para, no período de 24 a 26 de setembro de 2008, participar da "V Conferência Internacional de Perícias em Crimes Cibernéticos", à realizar-se na cidade do Rio de Janeiro/RJ (PR.00830.01334/2008-9).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de setembro de 2008.

**MILTON FONTANA**,  
Chefe de Gabinete.

**PROVIMENTO Nº 48/2008**

Dispõe sobre a criação, organização e atribuições da Secretaria de Avaliação de Pessoal, e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, a Secretaria de Avaliação de Pessoal.

Art. 2º A Secretaria de Avaliação de Pessoal disporá de recursos administrativos para assessorar as seguintes comissões:

I – Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

II – Comissão de Promoções.

§ 1º Os servidores que exercem atividades administrativas para as comissões referidas no *caput* serão lotados na Secretaria de Avaliação de Pessoal.

§ 2º Ordem de Serviço do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos disporá sobre o funcionamento administrativo da Secretaria de Avaliação de Pessoal, mediante edição de regimento interno.

Art. 3º A Secretaria de Avaliação de Pessoal será coordenada por um Promotor de Justiça Assessor com atuação preferencial junto à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Parágrafo único. A coordenação administrativa da Secretaria de Avaliação de Pessoal será exercida por servidor designado pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Art. 4º As comissões referidas no artigo 2º serão presididas por servidores do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, ocupantes de cargos de nível superior.

Art 5º Os §§ 1º e 2º do artigo 2º do Provimento nº 14/2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

§ 1º A Comissão referida no *caput* será composta por sete servidores do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, sendo, pelo menos, um indicado pela APROJUS – Associação dos Servidores do Ministério Público -, e um indicado pelo SIMPE-RS - Sindicato dos Servidores do Ministério Público -, e os espectivos suplentes, sob a presidência de servidor designado pelo Procurador-Geral de Justiça.



Diário eletrônico

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de setembro de 2008.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição n° 030

§ 2º Os trabalhos de secretaria da Comissão serão exercidos por servidor da Secretaria de Avaliação de Pessoal, salvo impedimentos legais ou outro motivo relevante, hipótese na qual o Presidente indicará um servidor para exercer tais atribuições.”

Art. 6º O artigo 6º do Provimento nº 14/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A Secretaria de Avaliação de Pessoal remeterá, semestralmente, as “Fichas Informativas de Desempenho” às chefias imediatas dos servidores em estágio probatório a serem analisados.

§ 1º As Chefias Imediatas deverão devolver à Secretaria de Avaliação de Pessoal as “Fichas Informativas de Desempenho” preenchidas, no prazo de até 15 (quinze) dias após o término do período de análise constante da ficha.

§ 2º A Secretaria de Avaliação de Pessoal encaminhará à Comissão as “Fichas Informativas de Desempenho” assim que as houver recebido das Chefias Imediatas.

§ 3º A guarda da documentação pertinente às atividades da Comissão será de responsabilidade da Secretaria de Avaliação de Pessoal.”

Art. 7º O *caput* e o § 1º do artigo 7º do Provimento nº 14/2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório elaborará a “Avaliação Especial de Desempenho” para confirmar, ou não, o servidor no cargo.

§ 1º Caso a Comissão entenda pela não confirmação no cargo, poderá, mesmo antes de findo o período de estágio probatório, elaborar a “Avaliação Especial de Desempenho.”

Art. 8º Acrescenta os §§ 3º e 4º ao artigo 7º do Provimento nº 14/2000, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 7º ...

§ 3º Concluída a instrução da Avaliação Especial de Desempenho, a Comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, salvo prorrogação expressamente motivada, por período definido pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

§ 4º Quando da “Avaliação Especial de Desempenho” do servidor em estágio probatório, será designado um membro relator e um membro revisor para exame detido do processo.”

Art. 9º O artigo 8º e parágrafo único do Provimento nº 14/2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Da decisão da Comissão que não confirmar no cargo o servidor em estágio probatório, caberá recurso nos termos do artigo 9º.

Parágrafo Único. O recurso será dirigido à Comissão, a qual, se não reconsiderar, o encaminhará ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.”

Art. 10 O artigo 9º do Provimento nº 14/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º O prazo referente ao recurso será de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a ciência da decisão.

§ 1º O recurso seguirá o modelo constante do Anexo IV.

§ 2º O recurso deverá ser encaminhado via postal ou protocolado na Unidade de Protocolo, Expedição e Arquivo, a qual lhe dará o devido encaminhamento.”

Art. 11 Acrescenta o § 3º ao artigo 9º do Provimento nº 14/2000, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º ...

§ 3º O recurso deverá ser decidido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.”

Art. 12 O artigo 10 do Provimento nº 14/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório referida no artigo 2º, que poderá, inclusive, editar ementas de orientação, à guisa de uniformização e tratamento isonômico dos servidores em estágio probatório.”

Art. 13 O artigo 3º do Provimento nº 48/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Competirá à Secretaria de Avaliação de Pessoal informar à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos a existência de vagas disponíveis para promoções.”

Art. 14 O *caput* e o § 1º do artigo 10 do Provimento nº 48/2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 A Comissão referida no artigo 2º será composta por 7 (sete) servidores do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, sendo, pelo menos, um (01) indicado pela APROJUS – Associação dos Servidores do Ministério Público, e um indicado pelo SIMPE-RS - Sindicato dos Servidores do Ministério Público -, sob a presidência de componente designado pelo Procurador-Geral de Justiça.

§ 1º Os trabalhos de secretaria da Comissão serão exercidos por servidor da Secretaria de Avaliação de Pessoal, salvo impedimentos legais ou outro motivo relevante, hipótese na qual o Presidente indicará um servidor para exercer tais atribuições.”

Art. 15 O § 2º do artigo 12 do Provimento nº 48/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 ...



Diário eletrônico

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de setembro de 2008.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 030

§ 2º O Formulário Informativo de Desempenho será disponibilizado pela Secretaria de Avaliação de Pessoal, em consonância com o parágrafo único do artigo 16.”

Art. 16 O parágrafo único do artigo 15 do Provimento nº 48/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 ...

Parágrafo único. Esgotadas as possibilidades de desempate enumeradas no caput, proceder-se-á a realização de sorteio público, com a presença mínima de três (03) componentes da Comissão, facultada a presença de um (01) representante da APROJUS - Associação dos Servidores do Ministério Público e um representante do SIMPE-RS - Sindicato dos Servidores do Ministério Público.”

Art. 17 Altera a redação do artigo 16 do Provimento nº 48/2002 e acrescenta o parágrafo único ao mesmo artigo, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 16 A Comissão de Promoções providenciará a publicação de Edital referente à abertura do concurso de promoções, especificando o período a que se refere o concurso, os cargos e suas respectivas vagas, por classe, bem como o critério de preenchimento da primeira vaga.

Parágrafo único. Também constarão do edital instruções complementares ao presente regulamento, que versarão exclusivamente sobre orientações operacionais do respectivo concurso de promoções, inclusive quanto ao uso de meios informatizados para o encaminhamento dos formulários referidos neste regulamento.”

Art. 18 Acrescenta o § 5º ao artigo 17 do Provimento nº 48/2002, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 17º ...

§ 5º O edital de abertura do concurso poderá estabelecer forma diversa à prescrita neste artigo visando à eficiência mediante uso da Informática, garantida a integridade da informação, nos termos do parágrafo único do artigo 16.”

Art. 19 O § 3º do artigo 19 do Provimento nº 48/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 ...

§ 3º O edital de abertura do concurso poderá estabelecer forma diversa à prescrita nos parágrafos anteriores visando à eficiência mediante uso da Informática, garantida a integridade da informação, nos termos do parágrafo único do artigo 16.”

Art. 20 O parágrafo único do artigo 20 do Provimento nº 48/2002 passa a ser o § 1º e acrescenta o § 2º ao mesmo artigo:

“Art. 20 ...

§ 1º O Formulário de Avaliação de Promoção mencionado no *caput* segue modelo constante no Anexo IV.

§ 2º Para cada servidor habilitado para promoção por merecimento será designado um membro relator que permanece vinculado ao servidor enquanto permanecer na Comissão.”

Art. 21 O artigo 22 do Provimento nº 48/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22 A Comissão de Promoções providenciará a publicação de edital comunicando aos servidores que as listas de merecimento e antigüidade estarão à disposição dos interessados na Secretaria de Avaliação de Pessoal e na intranet.”

Art. 22 O artigo 24 do Provimento nº 48/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 Os servidores interessados poderão interpor recurso das listas de merecimento e antigüidade, mencionadas no artigo 22 deste Regulamento, à Comissão de Promoções, a qual, se não reconsiderar, o encaminhará ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

§ 1º O recurso deverá ser postado com Aviso de Recebimento – AR – ou entregue exclusivamente na Unidade de Protocolo e Expedição da Divisão de Documentação – UPE/DivDoc, em envelope fechado, no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação do Aviso.

§ 2º No envelope citado no parágrafo anterior deverá constar como Destinatário: “Comissão de Promoções – Recurso” e endereço da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul; e como Remetente: nome do servidor com a indicação do cargo titulado, e respectivo endereço.

§ 3º A Comissão de Promoções providenciará a publicação de edital informando sobre as decisões dos recursos interpostos.

§ 4º O edital de abertura do concurso poderá estabelecer forma diversa à prescrita neste artigo para a interposição de recurso, visando à eficiência mediante uso da Informática, garantida a integridade da informação, nos termos do parágrafo único do artigo 16.”

Art. 23 O *caput* do artigo 25 do Provimento nº 48/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25 Quando da interposição de recurso será designado um membro revisor para exame detido do processo.”

Art. 24 O artigo 26 do Provimento nº 48/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26 A contagem do prazo para interposição de recurso obedecerá ao disposto no *caput* do artigo 17 e em seu § 1º.”

Art. 25 O artigo 28 do Provimento nº 48/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28 A guarda da documentação pertinente às atividades da Comissão de Promoções será de responsabilidade da Secretaria de Avaliação de Pessoal, a qual manterá sigilo das informações.”



Diário eletrônico

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de setembro de 2008.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 030

Art. 26 Altera a redação dos itens 11-A, 11-B e 12 do Anexo II do Provimento nº 48/2002, que passam a vigorar com a seguinte redação:

<b>ANEXO II</b>				
<b>TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS</b>				
<b>Cód.</b>	<b>Título</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Pontos</b>	<b>Forma</b>
(...)				
<b>DESENVOLVIMENTO PESSOAL</b>				
(...)				
11-A	Certificado de conclusão de treinamentos ou cursos diversos promovidos pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional.	---	50	Unitário - Desde que o título tenha carga-horária igual ou superior a 8 horas-aula.
11-B	Certificado de conclusão de treinamentos ou cursos diversos promovidos por outras entidades.	---	5	Unitário - Desde que o título tenha carga-horária igual ou superior a 8 horas-aula.
12	Certificado de participação em congressos, fóruns, seminários, simpósios e eventos semelhantes, ou ainda em cursos cuja carga horária seja inferior a 8 horas-aula.	---	2	Unitário
(...)				

Art. 27 Ficam revogadas as seguintes disposições:

- I – § 3º do artigo 12 do Provimento 48/2002;
- II – § 4º do artigo 19 do Provimento 48/2002;
- III – parágrafo único do artigo 25 do Provimento 48/2002;
- III – inciso XX do artigo 3º do Provimento 24/2004;
- IV – o anexo V, do Provimento 14/2000;
- V – demais disposições em contrário.

Art. 28 Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de setembro de 2008.

**MAURO HENRIQUE RENNER**,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MILTON FONTANA**,

Chefe de Gabinete.



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA Nº 2661/2008**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, publicar este extrato, para, nos seguintes termos:

1. Determinar, com fulcro no Artigo 200 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, a instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância Disciplinar para apurar fatos contidos no expediente, SPU 00830.01310/2008-9.
2. Designar os servidores João Luiz Pinto Costa, matrícula 1495 1061, Assessor Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais R, como Sindicante; Ruitter Ubaiara Pozo Martinetto, matrícula 1459 0700, Assessor Especial I, como Secretário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMpra-SE.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre/RS, 10 de setembro de 2008.

**ANÍZIO PIRES GAVIÃO FILHO**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e publique-se.

**JORGE ANTONIO GONÇALVES MACHADO**,

Diretor-Geral.

**BOLETIM Nº 358/2008**

**O SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

**APOSENTAR**

- a pedido, o Procurador de Justiça, Dr. DARIO WILDE DE OLIVEIRA, matrícula nº 2168 6963, do Quadro de Membros do Ministério Público, devendo perceber, na inatividade, os proventos mensais e integrais, incluindo 35% (trinta e cinco por cento) referentes a sete acréscimos quinquenais, gratificação adicional de 25% (vinte e cinco por cento) e verba de representação de que trata a Lei nº 11.070/97, em conformidade com a Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e Leis Estaduais nºs 6.536/73 e 7.669/82 (PR.00576.00530/2008-1 - Port.2657/08).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de setembro de 2008.

**MILTON FONTANA**,

Chefe de Gabinete.

**BOLETIM Nº 359/2008**

**O SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

**NOMEAR**

- a contar de 11 de setembro de 2008, DANIELA RODRIGUES CHAPLIN, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), deste Órgão (Port.2662/08).

**CONSIDERAR**

- habilitada para tomar posse, a contar de 09/09/2008, MARLENE MARTINS DIAS, no cargo em comissão de Assessor Superior II, CC-10, tendo entrado em exercício em 09/09/2008.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de setembro de 2008.

**JORGE ANTONIO GONÇALVES MACHADO**,

Diretor-Geral.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE MANUTENÇÃO DE ELEVADOR  
PROCESSO Nº 6571-09.00/08-7**

**CONTRATADA**: A.D. PORTAS AUTOMÁTICAS COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE SISTEMAS ELETRÔNICOS E ELEVADORES LTDA.; **OBJETO**: conservação e assistência técnica de um elevador "monta-cargas", instalado no prédio das Promotorias Regionais da Tristeza; **VALOR TOTAL**: R\$ 200,00 mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade: 09.01, Atividade 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3931; **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 04/09/2008.

**JORGE ANTÔNIO GONÇALVES MACHADO**,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE COMPRA E VENDA – AJDG Nº 172/2007  
PROCESSO Nº 10485-09.00/07-6**

**CONTRATADA**: PROJESOM PROJETOS E INSTALAÇÕES DE SOM LTDA.; **OBJETO**: acréscimo de 05 unidades de DVD Player marca Sony, modelo DVP-NP 67P, com valor unitário de R\$ 335,00; **VALOR TOTAL**: 1.675,00; **FUNDAMENTO LEGAL**: 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre 08/09/08.

**JORGE ANTÔNIO GONÇALVES MACHADO**,

Diretor-Geral.



**SÚMULA DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE COMPRA E VENDA – AJDG Nº 172/2007  
PROCESSO Nº 10485-09.00/07-6**

**CONTRATADA:** PROJESOM PROJETOS E INSTALAÇÕES DE SOM LTDA.; **OBJETO:** prorrogação do prazo de entrega do item 01, subitem 37 do ajuste, por mais 30 dias, a contar de 04 de setembro de 2008; **FUNDAMENTO LEGAL:** 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,** Porto Alegre 10-/09/08.

**JORGE ANTÔNIO GONÇALVES MACHADO,**  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO  
PROCESSO Nº 01156-09.00/05-3**

**PARTES:** O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.802.833/0001-57 e a Fundação Universidade de Caxias do Sul, mantenedora da Universidade de Caxias do Sul, CNPJ nº 88.648.761/0001-03; **OBJETO:** Prorrogar por 5 (cinco) anos o Convênio de Estágio celebrado entre as partes objetivando a prorrogação regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio mediante parceria, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO:** 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2008; Mauro Henrique Renner, Procurador-Geral de Justiça, Isidoro Zorzi, Retiro da Universidade de Caxias do Sul.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,** Porto Alegre, 10-/09/2008.

**SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO  
PROCESSO Nº 001158-09.00/05-9**

**PARTES:** O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.802.833/0001-57 e a Universidade Federal de Pelotas, CNPJ nº 92.242.080/0001-00; **OBJETO:** Termo de Convênio celebrado entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio mediante parceria, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO:** 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2008; Mauro Henrique Renner, Procurador-Geral de Justiça, Antônio César Gonçalves Borges, Reitor da Universidade Federal de Pelotas. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,** Porto Alegre, 10-/09/2008.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM Nº 16/2008 - CAOCÍVEL**

**O COORDENADOR DO CENTRO OPERACIONAL CÍVEL E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que no Ministério Público do Rio Grande do Sul, foram instaurados os seguintes Inquéritos Cíveis:

**1. Inquérito Civil, nº 062/2008,** instaurado pelo Promotor de Justiça Luís Augusto Gonçalves Costa, da Promotoria de Justiça de Vacaria, tendo por finalidade a apuração de eventuais abusos praticados por médico, de assédio moral e sexual a funcionárias que prestam serviço junto à Unidade Básica de Saúde, bem como eventual omissão das autoridades superiores, inclusive do Prefeito Municipal.

**2. Inquérito Civil nº 33/2008,** instaurado pela Promotora de Justiça Giani Pohlmann Saad, da Promotoria de Justiça de Cachoeira do Sul, tendo por finalidade apurar a suposta prática de ato ímprobo em decorrência de dispensa de licitação para contratação de empresa jornalística.

**3. Inquérito Civil nº 45/2008,** instaurado pela Promotora de Justiça Mariana de Azambuja Pires, da Promotoria de Justiça de Sapiranga, tendo por finalidade apurar a prática, em tese, de atos de improbidade administrativa.

**4. Inquérito Civil nº 46/2008,** instaurado pela Promotora de Justiça Mariana de Azambuja Pires, da Promotoria de Justiça de Sapiranga, tendo por apurar a prática, em tese, de atos de improbidade administrativa, consistentes em irregularidades em evento.

**5. Inquérito Civil nº 169/2008,** instaurado pelo Promotor de Justiça João Marcos Adede y Castro, da Promotoria de Justiça de Santa Maria, tendo por finalidade averiguar possível irregularidade na realização de investimentos com recursos públicos em imóvel de Cooperativa.

**6. Inquérito Civil nº 168/2008,** instaurado pelo Promotor de Justiça João Marcos Adede y Castro da Promotoria de Justiça de Santa Maria, tendo por finalidade investigar possível irregularidade em desvio de função de servidor.

**7. Inquérito Civil nº 16708,** instaurado pelo Promotor de Justiça João Marcos Adede y Castro, da Promotoria de Justiça de Santa Maria, tendo por finalidade averiguar possível irregularidade no serviço de transporte com o intuito de evitar a fiscalização de motoristas alcoolizados.

**8. Inquérito Civil nº 095/2008,** instaurado pela Promotora de Justiça Mariana de Azambuja Pires, da Promotoria de Justiça de Sapiranga, com a finalidade de apurar a prática, em tese, de atos de improbidade administrativa, consistente na contratação irregular de professores.

**9. Inquérito Civil nº 24/2008,** instaurado pela Promotora de Justiça Daniela Sudbrack Gaspar Raiser, da Promotoria de Justiça de Agudo, com a finalidade de apurar eventuais atos



de improbidade administrativa, consistente no uso de patrimônio público para fins particulares.

**10. Inquérito Civil nº 22/2008**, instaurado pela Promotora de Justiça Daniela Sudbrack Gaspar Raiser, da Promotoria de Justiça de Agudo, tendo por finalidade apurar eventuais atos de improbidade administrativa, consistente no pagamento de diárias indevidas.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de setembro de 2008.

**KARIN SOHNE GENZ**,

Coordenadora do Centro Operacional Cível e de Defesa do Patrimônio Público.

De acordo.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

#### BOLETIM Nº 05/2008 - CAOIJ

**O COORDENADOR DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que foram instaurados os seguintes expedientes investigatórios:

**1. Procedimento Investigatório instaurado através da Portaria nº 21/2008**, pela Promotora de Justiça Karina Albuquerque Denicol, da Promotoria de Justiça de São Valentim, com o objetivo de apurar situação de risco envolvendo adolescente.

**2. Procedimentos Investigatórios instaurados através das Portarias ns. 22/2008, 23/2008 e 24/2008** pela Promotora de Justiça Karina Albuquerque Denicol, da Promotoria de Justiça de São Valentim, com o objetivo de apurar infrequência escolar de crianças/adolescentes do Município de Entre Rios do Sul.

**3. Procedimento Investigatório instaurado através da Portaria nº 25/2008**, pela Promotora de Justiça Karina Albuquerque Denicol, da Promotoria de Justiça de São Valentim, com o objetivo de apurar infrequência escolar de criança/adolescente no Município.

**4. Procedimentos Administrativos instaurado através das Portarias ns. 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125 e 126/2008**, pelo Promotor de Justiça Celso de Assis Remonti, em Substituição, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria, com o fim de verificar a situação de evasão escolar de crianças/adolescentes.

**5. Procedimento Administrativo instaurado através da Portaria nº 127/2008**, , pelo Promotor de Justiça Celso de Assis Remonti, em Substituição, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria, com o fim de apurar situação de risco, decorrente de comportamento inadequado no ambiente familiar, envolvendo criança.

**6. Procedimento Administrativo instaurado através da Portaria nº 128/2008**, pela Promotora de Justiça Ivanise Jann de Jesus, em Substituição, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria, com o fim de apurar denúncia de violên-

cia física e psicológica, bem como de negligência, envolvendo crianças.

**7. Procedimento Administrativo instaurado através da Portaria nº 129/2008**, pela Promotora de Justiça Ivanise Jann de Jesus, em Substituição, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria, com o fim de apurar situação de risco envolvendo criança.

**8. Procedimento Administrativo instaurado através da Portaria nº 130/2008**, pela Promotora de Justiça Ivanise Jann de Jesus, em Substituição, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria, com o fim de apurar situação de risco decorrente de violência psicológica envolvendo criança.

**9. Procedimentos Administrativos instaurados através das Portarias ns. 131, 132 e 135**, pela Promotora de Justiça Ivanise Jann de Jesus, em Substituição, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria, com o fim de apurar evasão escolar de crianças/adolescentes.

**10. Procedimento Administrativo instaurado através da Portaria nº 133/2008**, pela Promotora de Justiça Ivanise Jann de Jesus, em Substituição, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria, com o fim de apurar o não fornecimento de atendimento diferenciado a aluno portador de distúrbio de aprendizagem.

**11. Procedimento Administrativo instaurado através da Portaria nº 134/2008**, pela Promotora de Justiça Ivanise Jann de Jesus, em Substituição, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria, com o fim de apurar situação de risco decorrente da ausência ou inadequação de meios necessários ao desenvolvimento de adolescente portador de necessidades especiais.

**12. Inquérito Civil instaurado através da Portaria 009/08**, pelo Promotor de Justiça Manoel Luiz Prates Guimarães, da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo com o objetivo de apurar aumento das vagas no ensino médio no Bairro Canudos.

**13. Inquérito Civil instaurado através da Portaria nº 123/2008**, pela Promotora de Justiça Tatiana Alster, da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí, para apurar notícia de possível entrada e venda de bebida alcoólica para crianças/adolescentes no estabelecimento Show Clube – Rei do Gravataí.

**14. Inquérito Civil instaurado através da Portaria nº 21/2008**, pela Promotora de Justiça Caroline Spotorno da Silva, da Promotoria de Justiça de Horizontina, com fins a implementar a execução e fiscalização das medidas de prestação de serviços à comunidade e de liberdade assistida cumpridas por adolescentes no Município,

**15. Inquérito Civil instaurado através da Portaria nº 02-/2008**, pela Promotora de Justiça Renata Pinto Lucena, da Promotoria de Justiça Especializada de Uruguaiana, com o objetivo de apurar a necessidade de aprimorar o trabalho desenvolvido pelo Conselho Tutelar de Uruguaiana, implantando a informatização dos registros de atendimentos e organizando o arquivo do órgão, com a finalidade de facilitar o acesso de todos os conselheiros tutelares a informações de atendimen-



Diário eletrônico

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de setembro de 2008.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 030

tos realizados anteriormente.

**16. Inquérito Civil instaurado através da Portaria nº 15/2008**, pelo Promotor de Justiça Fernando Butini, da Promotoria de Justiça de Venâncio Aires, para apurar a ocorrência de possíveis irregularidades no processo de eleição dos Conselheiros Tutelares de Venâncio Aires.

**17. Inquérito Civil instaurado através da Portaria nº 08/2008**, pela Promotora de Justiça Fernanda Broll Carvalho Ahmad, visando apurar irregularidade no transporte escolar de alunos na localidade de Rincão dos Esquecidos, no interior do Município de São Vicente do Sul.

**18. Inquérito Civil instaurado através da Portaria nº 119/2008**, pela Promotora de Justiça Tatiana Alster da Promotoria de Justiça de Gravataí, com o objetivo de apurar as condições de funcionamento e a estrutura física da Associação Beneficente Lar das Meninas.

**19. Inquérito Civil nº 270/2008**, instaurado pela Promotora de Justiça Ana Cristina Ferrareze Cirne, da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo, a fim de verificar a regularidade do Funcionamento do Lar Emiliano Lopes.

**20. Inquérito Civil instaurado através da Portaria nº 104/2008**, instaurado pelos Promotores Ana Cristina Ferrareze Cirne e Gilson Borguedulff Medeiros, da Promotoria de Justiça de Passo Fundo, com o objetivo de verificar, provocar e articular a atuação em rede visando à adoção de providências efetivas para o cumprimento da Constituição Federal, das Convenções das Organização Internacional de Trabalho, da Consolidação das Leis Trabalhistas, do Estatuto da Criança e do Adolescente e das demais normas proibitivas do trabalho de crianças e protetivas do trabalho de adolescentes.

**21. Procedimentos Administrativos instaurados pela Portarias ns. 114/08, 115/08, 118/08, 119/08 e 120/08**, pela Promotora de Justiça Ana Cristina Ferrareze Cirne, da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo, para acompanhar as medidas protetivas aplicadas pelo Conselho Tutelar em favor de crianças/adolescentes.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de setembro de 2008.

**MAURO LUÍS SILVA DE SOUZA,**

Coordenador Substituto do Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude.

De acordo.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.